



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 35105537/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/CE

Processo nº 08270.009326/2022-48

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 14/2022-SR/PF/CE CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ, E A EMPRESA FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 10.533.966/0001-48.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ, com sede na Avenida Borges de Melo, n. 820, Bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza/Estado do Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o n. 00.394.494/0023-41, neste ato representada Sr. JOSÉ ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO, Delegado de Polícia Federal, nomeado como Superintendente Regional de Polícia Federal no Estado do Ceará pela Portaria SE/MJSP nº 249, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 27 de fevereiro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no CNPJ 10.533.966/0001-48, sediada na Rua Sousa Girão, nº 180, bairro José Bonifácio, em Fortaleza/CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ADALY ARRAIS FORTALEZA, portador da Carteira de Identidade nº 20084570274 SSPDS e CPF nº 001.911.913-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 08270.009.326/2022-48 (origem 08270.012925/2021-68) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Realizar a Rescisão Amigável do Contrato 14/2022 SRPF/CE que tem como objeto a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de todo o material de consumo e equipamentos necessários, para execução na Delegacia da Polícia Federal em Juazeiro do Norte/CE, conforme estabelecido em Edital e anexos;

1.2. O presente Termo tem como objeto a rescisão amigável do Contrato n.º 14/2022-SR/PF/CE. a partir do dia 19/06/2024 (o contrato terá o término de sua vigência em 18/06/2024).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A Rescisão Amigável ocorrerá a partir do dia 19/06/2024 (o contrato terá o término de sua vigência em 18/06/2024).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

3.1. A rescisão está amparada no Contrato em sua Cláusula Décima Primeira, que prevê as condições para o Termo de Rescisão, e no art. 79, inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, que disciplina a rescisão amigável

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Caberá à Administração a publicação deste Termo de Rescisão na Imprensa Oficial nos termos da legislação vigente.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Fortaleza/CE - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo.

Fortaleza/Ceará, 13 de maio de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO  
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ

FRANCISCO ADALY ARRAIS FORTALEZA  
FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI

Testemunhas:

1. Marcus Vinicius Cavalcante Nogueira
2. Miguel Ricardo Rebouças Costa



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL RICARDO REBOUCAS COSTA**, Gestor de Contrato, em 13/05/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ADALY ARRAIS FORTALEZA**, Usuário Externo, em 14/05/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO SIMOES DE OLIVEIRA FRANCO**, Superintendente Regional, em 13/05/2024, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE NOGUEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 13/05/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=35210709&crc=3532402B](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35210709&crc=3532402B).

Código verificador: **35210709** e Código CRC: **3532402B**.

---

**Referência:** Processo nº 08270.009326/2022-48

SEI nº 35210709